



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	9
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7125, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 191.765,95, coberto com SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 24/04/2026, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Abre-se um *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de R\$ 191.765,95 (cento e noventa e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na *Lei Municipal Nº 3.904*, de 29/12/2025, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, conforme Inciso I, do § 2º, da *Lei Municipal Nº 3.940 de 24/04/2026* e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

SubFunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0057 (Proteção e Transformação Social)

Atividade: 2.131 (Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial – M.A.C.)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 833] R\$ 191.765,95

↳ Modalidade de Aplicação da Despesa: 50 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR do *Crédito*, aberto no *caput*, será coberto com recurso resultante do *Superávit Financeiro do Exercício Anterior*, comprovado através do “Saldo Bancário Disponível em 31/12/2025”, como aprovado na *Lei Municipal Nº 3.940/2026* em seu Artigo 1º e correspondentes § 2º e Inciso II, conforme detalhamento que segue:

Banco: “Brasil”

Agência Nº: “2328-0” (Morro Agudo)

Conta Corrente Nº: “38.991-9” (Fundo Municipal de Assistência Social {F.M.A.S.} / Fundo Estadual de Assistência Social {F.E.A.S.}: Proteção Social Especial {P.S.E.} de Alta Complexidade – Residência Inclusiva)

Fonte de Recurso: “02” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: “500” (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Saldo Disponível em Conta de Investimento R\$ 191.765,95

Extrato Bancário Comprobatório (Emitido em: 07/01/2026) do Mês/Ano de Referência: Dezembro/2025”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

II – CRÉDITO[S] ADICIONAL [ais] SUPLEMENTAR [es]: Autorização[ões] de despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo inciso I};

III – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

IV – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 24/04/2026: Autorização de inclusão de quadro, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025*, baseada nas solicitações da Responsável pela Seção de Terceiro Setor e da Secretária Municipal da Cidadania, favorecendo a Fundação Espírita Judas Iscariotes (F.E.J.I.), Além da permissão de abertura de *Crédito Adicional Suplementar*, no valor total de R\$ 191.765,95 coberto com *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* e, dando, por fim, outras providências {Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.940, de 24/04/2026};

VI – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*”, provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º}.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7125, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 191.765,95, coberto com SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 24/04/2026, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Abre-se um *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de R\$ 191.765,95 (cento e noventa e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na *Lei Municipal Nº 3.904*, de 29/12/2025, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, conforme Inciso I, do § 2º, da *Lei Municipal Nº 3.940 de 24/04/2026* e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

SubFunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0057 (Proteção e Transformação Social)

Atividade: 2.131 (Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial – M.A.C.)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 833] R\$ 191.765,95

↳ *Modalidade de Aplicação da Despesa: 50 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)*

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR do *Crédito*, aberto no *caput*, será coberto com recurso resultante do *Superávit Financeiro do Exercício Anterior*, comprovado através do “Saldo Bancário Disponível em 31/12/2025”, como aprovado na *Lei Municipal Nº 3.940/2026* em seu Artigo 1º e correspondentes § 2º e Inciso II, conforme detalhamento que segue:

Banco: “Brasil”

Agência Nº: “3228-0” (*Morro Agudo*)

Conta Corrente Nº: “38.991-9” (*Fundo Municipal de Assistência Social {F.M.A.S.} / Fundo Estadual de Assistência Social {F.E.A.S.}: Proteção Social Especial {P.S.E.} de Alta Complexidade – Residência Inclusiva*)

Fonte de Recurso: “02” (*Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados*)

Código de Aplicação: “500” (*Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos*)

Saldo Disponível em Conta de Investimento R\$ 191.765,95

Extrato Bancário Comprobatório (Emitido em: 07/01/2026) do Mês/Ano de Referência: *Dezembro/2025*”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

II – CRÉDITO[S] ADICIONAL [ais] SUPLEMENTAR [es]: Autorização[ões] de despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo inciso I};

III – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

IV – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “*L.O.A.*” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.940, DE 24/04/2026: Autorização de inclusão de quadro, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025*, baseada nas solicitações da Responsável pela Seção de Terceiro Setor e da Secretária Municipal da Cidadania, favorecendo a Fundação Espírita Judas Iscariotes (F.E.J.I.), Além da permissão de abertura de *Crédito Adicional Suplementar*, no valor total de R\$ 191.765,95 coberto com *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* e, dando, por fim, outras providências {Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.940, de 24/04/2026};

VI – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*”, provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º}.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2.026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2.026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS DO PROGRAMA FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da Comissão de Licitação, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, a Concorrência Eletrônica nº 004/2.026, Processo Administrativo nº 032/2.026, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS DO PROGRAMA FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
		G S P CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.502.799/0001-70 R TREZE DE MAIO, 95 ESCRITORIO - CENTRO, COLINA - SP, CEP: 14770-000 Telefone: (17) 8812-3474			
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS DO PROGRAMA FNHIS			5.389.873,61
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Total do Proponente			5.389.873,61

Perfazendo a quantia total de **R\$ 5.389.873,61 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Dê-se ciência a licitante vencedora, com determinação para as providências necessárias para suas contratação.

Morro Agudo/SP, 19 de maio de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 9 de 13

Aviso de Licitação



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

Modalidade: Pregão eletrônico. Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de 20 lonas azuis para tendas 3x3m para atender a necessidade de reposição e ampliação do estoque, indispensáveis à realização de eventos, feiras e demais ações culturais, conforme especificações contidas no Edital. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/05/2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 11/06/2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 20/05/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 10 de 13



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 047/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS DO ENTORNO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: a partir das 00:00hs do dia 25 de maio de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: 23 de junho de 2026, às 09:00hs. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 20/05/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 11 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº877, DE 20 DE MAIO DE 2026=

“Dispõe sobre a designação de funcionário que especifica e estabelece outras providências”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.710/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 3.952/2026, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROGÉRIO ALEXANDRE SANDOVAL TOLEDO**, matrícula funcional nº 917, ocupante do cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania, para ocupar, a partir de 20/05/2026, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DE GABINETE**, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

Parágrafo único. O servidor designado no “caput” deste artigo deverá desempenhar as atribuições descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.710/24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 20 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 12 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 03/2026 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DO CONSELHO TUTELAR DE MORRO AGUDO - SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO – SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 1/2026 – CMDCA, de 30 de abril de 2026, que convoca o Processo de Escolha Suplementar Indireta do Conselho Tutelar de Morro Agudo – SP, e em conformidade com o item 7.5 do referido Edital, torna pública a **homologação das candidaturas para o processo eleitoral**.

A Comissão Especial Eleitoral, após análise dos pedidos de registro das candidaturas e da documentação apresentada, em reunião realizada em 18 de maio de 2026, deliberou sobre o deferimento e indeferimento das inscrições.

Candidaturas Deferidas:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	ALINE PATRÍCIA DOS SANTOS LIRA
02	GUSTAVO DE CARVALHO
03	ANA JÚLIA DE PAULA SCANDELARI
04	DIVINA APARECIDA DOMINGOS ARCANGELO
05	MARCELA EDUARDA MORAES NOGUEIRA
06	AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO
07	BRUNA LIMA PEREIRA
09	DANILO DE SOUZA SANTOS
10	TAÍS FERNANDA DA CONCEIÇÃO GRAÇA
11	ALINE PRISCILA VICENTI
12	PRISCILA APARECIDA ARANTES
13	CLÁUDIA DE SOUZA

Candidatura Indeferida:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
08	V. A. C. ARRUDA

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2165

Página 13 de 13



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O indeferimento da candidatura de V. A. C. Arruda ocorreu por não atender ao requisito estabelecido no item 4, subitem V, do Edital nº 1/2026 – CMDCA, que exige experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou comprovação de trabalho de no mínimo 1 (um) ano com atendimento à criança e adolescente (comprovação por meio de declaração de pessoa jurídica ou carteira de trabalho); ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Conforme o item 7.6 do Edital nº 1/2026 – CMDCA, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, por escrito e de forma fundamentada, impreterivelmente nos dias 20 e 21 de maio de 2026, por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação à candidatura, também por meio do e-mail cmdcamorroagudo@gmail.com.

Morro Agudo-SP, 20 de maio de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente